

b) O formulário está disponível no sítio internet da DGAEP em [www.dgap.gov.pt](http://www.dgap.gov.pt) ou no sítio da página electrónica dos SASUL ([info@sas.ul.pt](mailto:info@sas.ul.pt)) devendo ser entregue na Secção de Pessoal Expediente e Económico, sita na Av.ª da República, n.º 84-6.º 1600-205 Lisboa, ou remetido pelo correio, expedido até ao último dia do prazo fixado.

c) Não são admitidas candidaturas remetidas por correio electrónico.

18 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

a) Curriculum vitae datado e assinado.

b) Fotocópias das habilitações literárias e de formação profissional relacionadas com a área do posto de trabalho a que se candidata.

c) Declaração passada e autenticada pelo Serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou, na caso dos trabalhadores em SME, complementado com fotocópias das fichas do SIADAP.

d) Declaração em como se encontra nos requisitos para a constituição da relação jurídica de emprego público, nos termos do ponto 8 do aviso.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

20 — O presente aviso será publicado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22 — O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Júri do Concurso

Presidente: Licenciada Maria Deolinda Ferreira Saraiva.

Chefe de Divisão dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa.

Vogais efectivos: 1.º Vogal — Licenciada Rita Maria Vivas Pestana Casquilho Almeida Santos.

Técnica Superior dos SASUL

2.º Vogal — Licenciada Dora Maria Luz Coelho Xavier

Técnica Superior dos SASUL

Vogais suplentes: Licenciada Ana Isabel Ribeiro Almeida Chantre Ramos

Técnica Superior dos SASUL

Licenciada Maria Georgina Alves

Técnica Superior dos SASUL

29 de Junho de 2009. — O Administrador, *Luís Alberto Nascimento Fernandes*.

202061622

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

### Aviso n.º 13057/2009

**Procedimento concursal de recrutamento de um trabalhador, com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo.**

1 — Para os devidos se torna público que, por despacho de 24 de Junho de 2009, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança e nos termos do regime previsto sobre esta matéria, constante no disposto no n.º 2 do artigo 6.º, na alínea b) do n.º 1, 3 e 4 do artigo 7.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal de recrutamento de um trabalhador, com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, pelo prazo de três anos renovável nos termos do n.º 2 da mesma Lei, a fim de proceder-se ao preenchimento de um posto de trabalho no Mapa de Pessoal da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança, na categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior, na área temática de Ciências Naturais, Biotecnologia, Gestão e Contabilidade.

2 — Identificação do posto de trabalho — carreira e categoria — técnico superior:

Número de postos de trabalho — 1;

Local de trabalho — 1 lugar — Centro de Investigação de Montanha (CIMO) sediada na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança, sito na Quinta Santa Apolónia, 5301-854 Bragança.

2.1 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com o IPB e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

3 — Descrição Sumária das funções: Funções de natureza executiva no âmbito da gestão de Unidades de Investigação (UI), para além das previstas para esta categoria profissional.

Desenvolve funções de expediente, arquivo, acompanhamento da execução financeira de programas de financiamento, gestão financeira de Unidades de Investigação, contabilização da produtividade científica, preenchimento das bases de dados disponibilizados e exigidas pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) e outras estruturas do Ministério da Ciência Tecnologia e Ensino Superior (MCTES) relativas às várias vertentes de actuação das Unidades de Investigação, divulgação de informação sobre os vários programas de financiamento de actividades científicas.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais — os constantes no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

4.2 — Nível habilitacional exigido — licenciatura no âmbito das Ciências Naturais, Biotecnologia, Gestão e Contabilidade;

4.3 — Perfil pretendido:

a) Formação no âmbito das Ciências Naturais, Biotecnologia, Gestão e Contabilidade;

b) Experiência profissional em gestão de Ciências e Tecnologias;

c) Autonomia, iniciativa e capacidade de decisão.

5 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Bragança, para Quinta Santa Apolónia, 5301-854 Bragança, remetidos por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo afixado.

5.1 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com a indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;

Habilitações académicas e profissionais;

Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas e respectivos períodos);

b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade, ou cartão do cidadão;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais e respectiva duração e carga horária (especializações, seminários, acções de formação);

e) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito;

5.2 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

6 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Politécnico de Bragança ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos constantes do respectivo processo individual, devendo, porém, mencioná-lo expressamente no requerimento de admissão.

7 — Métodos de selecção: os métodos de selecção a utilizar são a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências, conforme o disposto nas alíneas a e b) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7.1 — Avaliação curricular (AC): será expressa de 0 a 20 valores em resultado da média das componentes;

7.2 — Habilitações literárias (HL), serão contabilizados os graus académicos de licenciatura pós e pré-bolonha, mestrado e doutoramento, respectivamente pela atribuição da seguinte valorização: 14, 16, 18 e 20 valores;

7.3 — Formação profissional (FP), cursos de formação profissional frequentados no âmbito do conteúdo funcional a desenvolver, contabilizados pelo número de horas de formação, cabendo ao candidato com maior número de horas a classificação máxima de 20 valores, sendo os restantes candidatos avaliados proporcionalmente em função do número de horas de formação;

7.4 — Experiência profissional (EP), número de anos de trabalho desenvolvido no âmbito do conteúdo funcional, contabilizada pelo número de anos arredondado às décimas, cabendo ao candidato com maior número de anos a classificação máxima de 20 valores, sendo os restantes candidatos avaliados proporcionalmente em função do número de anos de trabalho;

A avaliação curricular será então obtida pela seguinte fórmula;

$$AC = (HL \times 0.20 + FP \times 0.30 + EP \times 0.50)$$

7.5 — Entrevista de avaliação de competências (EAC): será avaliada segundo as menções qualitativas de:

- Elevado (18 a 20 valores);
- Bom (15 a 17 valores);
- Suficiente (10 a 14 valores);
- Reduzido (7 a 9 valores);
- Insuficiente (menos de 7 valores).

A EAC visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o cargo.

A entrevista será avaliada pelos seguintes itens:

- a) Sentido crítico: avaliação da capacidade de análise crítica do candidato e respectiva fundamentação, face à resolução de situações que lhe são apresentadas;
- b) Competência técnica: avaliação do conhecimento das funções a desempenhar, bem como a competência técnica e aptidão para o exercício das mesmas;
- c) Motivação e adequação: avaliação do interesse do candidato pelas funções inerentes ao lugar em concurso, bem como da sua adequação;

8 — A classificação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética simples das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF = 50 \% \times AC + 50 \% \times EAC$$

em que:

- CF = classificação final;
- AC = avaliação curricular;
- EAC = entrevista de avaliação de competências.

8.1 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de selecção (avaliação curricular ou entrevista de avaliação de competências), consideram-se excluídos da valoração final;

8.2 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Composição do júri: de acordo com o artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

- Presidente — Professor Doutor Jaime Camilo Afonso Maldonado Pires;
- 1.º vogal efectivo — Professor Doutor Manuel Ângelo Rosa Rodrigues;
- 2.º vogal efectivo — Dr.ª Maria de Jesus Rodrigues Caldeireiro Nunes;
- 1.º vogal suplente — Professor Doutor Amílcar António Teiga Teixeira;
- 2.º vogal suplente — Dr. Fernando António Torrão Fernandes.

16 de Julho de 2009. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.  
202059785

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

### Despacho n.º 17064/2009

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, publicam-se — por Despacho da Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, por delegação de competências — em anexo, a caracterização e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Gerontologia Social, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, cujo funcionamento foi autorizado por despacho de 15 de Maio de 2009, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

#### ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Coimbra.
- 1.1 — Unidade Orgânica — Escola Superior de Educação.
- 2 — Grau — Licenciado.
- 3 — Curso — Gerontologia Social.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:
- 6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Gerontologia Social . . . . .	G.S.	39
Psicologia . . . . .	PSIC	24
Saúde . . . . .	SAU	21
Ciências da Educação . . . . .	CE	18
Gestão . . . . .	G	12
Biologia . . . . .	BIOL	6
Terapias Expressivas . . . . .	TE	12
Ciências Sociais . . . . .	CS	12
Ciências do Desporto . . . . .	CD	6
Metodologias de Investigação Aplicada . . . . .	MIA	6
Ciências da Nutrição . . . . .	CN	3
Estatística Aplicada . . . . .	EA	3
<i>Total</i> . . . . .		162

6.2 — Em áreas opcionais: 18

7 — Plano de estudos:

### Instituto Politécnico de Coimbra

#### Escola Superior de Educação

#### Licenciatura em Gerontologia Social

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Biologia do Envelhecimento . . . . .	BIOL	Semestral . . . . .	168	TP: 60	6	
Psicologia do Envelhecimento . . . . .	PSIC	Semestral . . . . .	84	TP: 45	3	
Sociologia e Demografia do Envelhecimento . . . . .	CS	Semestral . . . . .	168	TP: 60	6	